

**PROJETO DE LEI nº 062/2024**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 860.002,34 (oitocentos e sessenta mil, dois reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 062/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 860.002,34 (oitocentos e sessenta mil, dois reais e trinta e quatro centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	45.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.06014506 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	87.573,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.06012936 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	257.184,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06214012 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.06214012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.26040000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	20.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06004502 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	7.245,34
	3.33.90.39.00.00.00.00.06004502 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.1060 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CRECHE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	20.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.1061 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRÉ-ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	20.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1062 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05000031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	40.000,00



Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.05000020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	45.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0128.2176 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.05400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	15.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05400031 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	50.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.05400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	153.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2164 – MANUT. SERV. PROT. E ATEND. INT. À FAMÍLIA-PAIF/PISO BÁS. FIXO		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26601074 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	860.002,34

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 26040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias - Superávit.

II - **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 30.000,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit.

III – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 87.573,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06014506 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Calamidade Pública.

IV – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 257.184,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06012936 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Calamidade MP nº 1.218/2024.

V – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06214012 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Calamidade Pública.

VI – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 27.245,34 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06004502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde.

VII – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05400031 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

VIII – **redução**, no montante de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0004.0122.0009.1050 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	15.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	30.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 062/2024

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de diversas ações ligadas as referidas pastas, dentre as quais: **(i)** manutenção de conservação de estradas municipais; **(ii)** aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde; **(iii)** manutenção dos atendimentos em Atenção Básica à Saúde, ESF e Saúde Bucal; **(iv)** manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; **(v)** manutenção das ações de Vigilância em Saúde; **(vi)** aquisição de equipamentos e material permanente para creche; **(vii)** aquisição de equipamentos e material permanente para pré-escola; **(viii)** aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental; **(ix)** manutenção das atividades do ensino fundamental; **(x)** transporte escolar para educação infantil – pré-escola; **(xi)** transporte escolar para o ensino fundamental municipal; e **(xii)** manutenção dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

E como a Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), no seu art. 12, inc. I, limita em 20% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 do mesmo diploma legal, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante deste exercício. Do contrário, haverá recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação de despesas referentes às metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no **regime de urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pelas Secretarias de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.